

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO nº 027/2019 De 24 de setembro de 2019

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 317/2017

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 317/2017, que estabelece normas sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Bonito-BA e dá outras providências, especialmente as previstas no artigo 19, que disciplina a composição do CMAS

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 317/2017, de 11 de outubro de 2017, os seguintes membros:

#### **I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

Titular: Roberto Batista de Oliveira  
Suplente: Alan Maciel Cardoso dos Anjos

Titular: Adalto Guimarães Fernandes  
Suplente: Edileuza Maria de Souza

Titular: Danielson Santos Araújo  
Suplente: Celma Clara Maciel

Titular: Tamara Miranda de Souza  
Suplente: Camila Calixto da Silva

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

### REPRESENTANTES DO CONSELHO QUILOMBOLA DE BONITO:

Titular: João Batista José Dos Anjos

Suplente: Ruberval Souza Santos

### REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: - Rodrigo Miranda Boaventura

Suplente: Robson Dourado De Souza

### REPRESENTANTES DE IGREJAS EVANGÉLICAS:

Titular: Marcia Anjos Novais

Suplente: Simone Moreira Alves

### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: - Maiara Moreira Fernandes de Brito

Suplente: Elton Luzak Góis Béu

Parágrafo único – A presidência do CMAS será exercida por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 24 de setembro de 2019.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)